

Portaria nº 036, de 08 de fevereiro de 2021.

“Retifica a Portaria nº 198, de 01 de setembro de 2020, que concedeu Pensão Vitalícia por Morte em favor de Eva Ferreira dos Santos”

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2020023662,

RESOLVE:

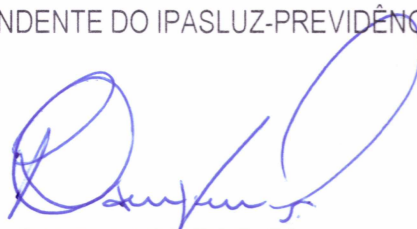
I- Retificar a portaria nº 198, de 01 de setembro de 2020, que concedeu pensão por morte vitalícia em favor de EVA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF 301.174.881-00, na condição de esposa de JESUS VIEIRA DE CARVALHO, ex- servidor público do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de Agente de Administração Pública, Classe A1-02, aposentado por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujo óbito ocorreu em 29.05.2020, com fundamento no art. 29, inciso 'I', 31, 'I', "a", da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentado pelos art. 40, § 12, 7º, 'I', da CF.

II- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais), com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), equivalente ao valor da aposentadoria da ex- servidora na data anterior a do óbito, com fundamento no art. 29, inciso I, 31, I, "a", da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentados conforme disposto no art. 2º, I da Lei Federal 10887/2004.

III- A forma de reajustamento deverá seguir as regras da EC41/2003 e da EC. 70/2012, segundo a regra de paridade, prevista no art.56, da Lei Municipal 3.598/2013, combinado com Art. 6º, da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.05.2020, data do falecimento do segurado instituidor do benefício.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente